



DECRETO Nº 06/2026 – GP

DATA: 27/01/2026

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS: LOTE 12 (doze) e 13 (treze) DA QUADRA 14 (quatorze), DO LOTEAMENTO CIDADE DE MARIÓPOLIS PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica c/c art. 5º, “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis: Lote 12(doze) da quadra 14 (quatorze), do Loteamento Cidade de Mariópolis, contendo área superficial de 3.440m² (três mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Onze, esquina com a Alameda Três, bairro Água Azul, Município de Mariópolis-PR, objeto da Matrícula 7.596 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR e, Lote 13(treze) da quadra 14 (quatorze), do Loteamento Cidade de Mariópolis, contendo área superficial de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Dez, bairro Água Azul, Município de Mariópolis-PR, objeto da Matrícula 14.834 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior, serão destinados para construção de prédio público municipal “rodoviária municipal e salas destinadas a atender demandas de departamentos municipais”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 27 de janeiro de 2026.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

